



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

### **REQUERIMENTO Nº ...../2008. (Do Sr. Laerte Bessa)**

Requer a intimação do Ilmo Sr. Paulo Fernando da Costa Lacerda, Diretor-Geral da ABIN, para depor na condição de testemunha.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 2º inc. V e do § 3º, todos do art. 58 da Constituição Federal, c/c os arts. 2º e 3º da Lei nº 1.579 de 1952, com parágrafo único do art. 36 do RICD e com o art. 370 do Código de Processo Penal, a intimação do Ilmo Sr. Paulo Fernando da Costa Lacerda, Diretor-Geral da ABIN, para depor na condição de testemunha.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em face do teor da reportagem divulgada pela Revista Veja desta semana, Edição nº 2076, às páginas 64/69, que noticia atividades ilícitas, em especial a execução de escutas ilegais, levadas a efeito pela Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, acreditamos que o depoimento do seu Diretor-Geral seja de grande valia para a conclusão dos nossos trabalhos, haja vista ocupar o comando daquela Agência, podendo tecer informações relevantes para o objetivo desta Comissão.

Em vista do exposto, solicito o apoio dos meus Pares na aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 2008.

Deputado **LAERTE BESSA**  
PMDB/DF